



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

expectativas futuras, bem como a deterioração do risco de crédito e a classificação dos créditos nos estágios. Esse processo envolve a utilização de várias premissas, que considera fatores internos e externos.

Dessa forma, a provisão para perdas associadas ao risco de crédito foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Em relação à implementação da Resolução nº 4.966 do CMN, avaliamos os processos adotados pela Administração para a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, com foco na implementação dos novos modelos de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento sobre a apuração e reconhecimento das perdas esperadas de crédito, contemplando substancialmente os seguintes processos: (i) modelos e premissas adotados pela Administração para determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (ii) existência e mensuração das garantias na determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (iii) aprovação e registro de operações renegociadas; (iv) processamento e contabilização das perdas estimadas; (v) conciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; (vi) elaboração das notas explicativas.

Em base amostral, com o auxílio de nossos especialistas, testamos os modelos de perdas associadas ao risco de crédito, considerando os parâmetros e critérios desenvolvidos para as carteiras mais significativas, bem como realizamos testes sobre a integridade da base de dados utilizada para os cálculos.

Também realizamos testes sobre a classificação dos créditos nos estágios previstos pela Resolução nº 4.966 do CMN.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base na Resolução nº 4.966 do CMN, conforme divulgados nas demonstrações financeiras, estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Recuperabilidade dos créditos tributários (Nota 16(b), (c), (d))

O Banco possui ativo fiscal diferido, constituído sobre diferenças temporárias na apuração da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, decorrentes principalmente de despesas com provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, benefícios pós-emprego, despesas de outras provisões contingenciais e ajustes a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria devido ao montante registrado de R\$ 1,936 bilhão e pelo fato de o estudo de realização desses ativos envolver certo grau de julgamento na determinação de premissas sobre a performance futura do Banco.

Dentre outros procedimentos, analisamos a metodologia e as premissas utilizadas pela Administração no estudo de realização dos créditos tributários, incluindo as projeções de resultados futuros, bem como o atendimento aos requerimentos do Banco Central do Brasil.

Verificamos a exatidão matemática no cálculo e a consistência entre os dados utilizados e os saldos contábeis, assim como as avaliações anteriores e a razoabilidade das premissas utilizadas. Também analisamos a sensibilidade dessas premissas, para avaliar o comportamento das projeções com suas oscilações e a suficiência das divulgações em notas explicativas.

Efetuamos a leitura das divulgações em notas explicativas.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as informações divulgadas nas demonstrações financeiras sobre os julgamentos e as premissas utilizadas pela Administração na mensuração do valor recuperável do ativo fiscal diferido são consistentes com os dados e informações obtidas em nossa auditoria.

Benefícios a empregados (Notas 3(h), 14 e 25)

Em 31 de dezembro de 2025, as obrigações atuariais relacionadas aos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelo Banco que totalizam R\$ 1,023 bilhão.

Os benefícios pós-emprego ofertados pelo Banco aos seus empregados correspondem à complementação de aposentadoria, por meio de planos de previdência complementar e auxílio-saúde, administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. (CAPAF) e pela BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Os benefícios a empregados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - "Benefícios a Empregados". As obrigações desses planos são calculadas com referência às premissas atuariais, incluindo, entre outras, tabela de mortalidade e taxa de

desconto.

Devido à incerteza associada às premissas destacadas acima envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio-saúde, bem como na definição dos valores prováveis de desembolso, mantivemos este assunto significativo em nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das hipóteses atuariais e premissas adotadas pelo atuário, tais como tabela de mortalidade, taxa de desconto e aumento salarial esperado. Os procedimentos foram executados com a assistência de nossos especialistas atuariais e incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Banco nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, efetuamos testes, em base amostral, da consistência dos dados dos participantes que foram utilizados pelo atuário responsável pelo cálculo atuarial e avaliamos os principais critérios para a determinação da reserva individual de participantes selecionados.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as informações divulgadas nas demonstrações financeiras sobre as premissas utilizadas pela Administração na mensuração dos benefícios pós-emprego são consistentes com os dados e informações obtidos em nossa auditoria.

Outros assuntos - Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é